



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 2.611, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

PLE 25/2015

Em, 12 / 03 / 2015
N.º 7227 Pág. C12

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 824.136,79 (Oitocentos e vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.099-	Pavimentação Poliédrica da Estrada do Santa Barbara		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31869	824.136,79
TOTAL			824.136,79

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1.R\$.824.136,79 - (Oitocentos e vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2472.99.99.24.00 - Convênio 621/2013-SEAB - Pavimentação Poliédrica da Estrada do Santa Barbara - Fonte 31869", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (10/3/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal